Anno de 1845. Sexta Feira 7 de Fevereiro. Anno XXI. N. 31.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 40 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte a 10 e 25. — Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez. — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez. — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Braz Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terça s. André Rel. aud. do J. de D. de 1. v.
5 Quarta s. Agueda Aud. J. de D. da 3. v.
6 Quinta s. Dorothea Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sexta s. Ricardo Aud. do J. de D. da 1. vta.
8 Sab. s. Corintha Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
9 Dom. 1. da quaresma s. Apolonia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

CAMBIOS NO DIA 6 DE FEVEREIRO.

Cambios sobre Londres 25 3/4
» » Paris 380 reis por franco
» » Lisboa 1.0 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par
Idem de letras de boas firmas 1 por o/o

		venda
Ouro-Moeda de 6,400	17,000	17,200
» » » N.	16,800	17,000
» » de 4,000	9,400	9,600
Prata--Patacões	1,930	1,950
» Pesos columnares	1,940	1,960
» Ditos mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO.

Lua nova a 6 as 5 h. e 16 min. da tarde. | Lua cheia a 22 as 4 horas e 27 min. da m.
Crescente a 14 as 2 horas e 40 m. da m. | Minguante a 0 as 14 horas e 36 min. da m.

Preamar de hoje.

Primeira as 5 horas 18 min. da manhãa | Segunda as 5 horas 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ADVERTENCIA.

No nosso artigo de ante hontem, 1.ª col. da pag. 3.ª, linha 75 *affigurar*, lêa se *assignar*.

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 10 DE JANEIRO.

Ordem do dia.

O Sr. Alvares Machado:—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra pela ordem.

O Sr. Alvares Machado, pela ordem, pede a urgencia para que até uma hora da tarde se discuta o voto de graças, e dessa hora em diante o parecer da Commissão de Constituição e Poderes sobre as eleições do Ceará.

A urgencia he approvada sem debate.

Entra em discussão o voto de graças.

Muitas Vozes:—Votos, votos.

O Sr. Presidente (depois de alguma pausa): os Srs que julgão discutido.

O Sr. Ferraz:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ferraz.

O Sr. Ferraz:—Sr. Presidente, reduzida a opposição a um pequeno numero de membros pelos manejos deshonestos, violencias que o Governo empregou nas eleições, e privada pela deputação feita nesta Camara dos seus mais bellos ornamentos, parecia á primeira vista que ella deveria seguir o exemplo da opposição patriotica franceza quando violentamente foi expulso do parlamento o Deputado Manoel Conviria porém lançar mão deste expediente? Creio que não. O exemplo apontado não o podia autorisar, não só porque este passo da opposição franceza foi censurado por estadistas de grande nota, qual o que então tinha a seu cargo a pasta dos Negocios Estrangeiros, mas até porque, tendo sido dado irreflectidamente, em consequencia de violencias imprevistas e inesperadas que occorrêrão, segundo refere um celebre escriptor, teve ella de depois arrepender-se. A missão da tribuna não se restringe ao circulo traçado pelas paredes desta casa; ella he muito alta, larga e vasta. Nesta casa, Sr. Presidente, não tendo sómente a influir sobre os negocios em discussão, estendo-me tambem a fiscalisar tudo, a notar os desvios da maioria, a protestar contra elles.

Fóra daqui a tribuna tem uma alta missão a desempenhar; he ella a de preparar, a de crear; e até a de orientar e dirigir a opinião publica, a cujos golpes nenhum poder póde resistir. Nesta convicção, entendo, Sr. Presidente, que aquelles Senhores que pertencem ao meu lado devião ter tomado parte nesta discussão. Eu vacillava de o fazer, porque reconheço a minha fraqueza: ainda quando grande fosse o meu talento, não sei se poderia concorrer com tantos e tão transcendentes que ornão esta casa. Ainda, Sr. Presidente, havia uma outra razão que me tinha silencioso neste lugar; era que talvez eu fosse accusado de tomar parte nesta discussão movido por colera, inimizade ou paixão. E certamente não me levantaria, e não pediria a palavra, se acaso não tivesse em muita consideração o nobre Deputado pelo Rio de Janeiro que se senta no banco que fica á direita de V. Ex. (dirigindo se ao Sr. Presidente), e o nobre Ministro da Guerra, que nesta occasião e em uma questão desta importancia, ainda não se acha no seu posto. Prometti-lhes que havia de encontrar-me com elles no campo da discussão. Eu cumpro a minha palavra, e peço a Camara á sua attenção do que muito preciso.

Sr. Presidente, antes que eu emitta o meu voto a favor ou contra o trabalho da nobre Commissão, digne-se V. Ex. e a casa permittir que alguma cousa eu diga, que algumas reflexões eu faça sobre a peça ministerial a que commumente damos o titulo de falla do throno.

Segundo os estylos parlamentares, a falla do throno deve conter a exposição succinta e exacta de todos os acontecimentos que occorrêrão durante o intervallo das sessões, e todas as medidas tomadas pelo Governo. Deve ao mesmo tempo dar uma relação do estado interno e externo do paiz, e enunciar as suas necessidades mais palpitantes, as leis e as medidas que o Governo julga necessarias para bem dirigir-se na alta missão que esta a seu cargo. Examinemos portanto se a falla do throno está nos estylos parlamentares. Olhando para esta peça, a vejo falha de tudo isso, fóra inteiramente dos estylos parlamentares. Se nós quizessemos fazer uma ideia do paiz pela falla do throno da presente sessão, eu diria que estamos em um mar de rosas, que estamos em estado perfeito e normal, porque, quanto ao seu estado interno, nada nos diz o Governo além de que as Alagôas está em paz, que está proxima a acabar-se a lucta do Rio Grande do Sul, que a nossa Augusta Prinseza foi-se para a Europa. Pelo lado externo, parece Sr. Presidente, que nós não temos nada a receiar, porque o Governo emprega as palavras—relações pacificas.—A palavra—pacificas—designa um estado tranquillo, um estado não perturbado e assim que as nossas relações com as potencias estrangeiras estão no melhor pé possivel. Sendo um topico certo de todas as fallas do throno, em todas as legislaturas, em todas as sessões, o estado deploravel de nossas finanças, olho para esta peça ministerial e nada vejo que diga respeito ao estado financeiro do paiz !!!

Sr. Presidente, lembro-me de que ainda no anno passado o actual Ministerio disse: —as nossas finanças reclamão muito serios cuidados—; em todas as fallas do throno a mesma cousa notei. Nesta nada se diz sobre o nosso estado financeiro. A importar a ausencia desse topico a certeza do melhoramento de nossas finanças, não posso deixar de tributar louvores ao actual Ministerio por nos ter livrado da crise financeira, por nos ter posto no pé em que sempre desejavamos estar.

Sr. Presidente, que o Ministerio devia por interesse proprio seguir os estylos parlamentares, ninguem o póde contestar. Elle se apresenta a uma Camara nova que tem de apreciar seus actos, que tem de approval-os ou reproval-os, que tem de conhecer de sua politica, e, segundo ella, dar-lhe ou não o seu apoio. A enunciação das medidas que julga precisas para satisfazer os seus encargos era sobre modo necessaria; ella constituiria o seu programma, e, segundo elle, a Camara actual tem de decidir o pleito entre o Ministerio e a opposição. Mas quaes são estas medidas de que o Ministerio precisa? Nós o ignoramos; nada na falla do throno encontramos que nos induza a aprecial-as. Ainda uma razão havia para que a falla do throno fosse redigida segundo os usos parlamentares, e vem a ser que o Governo tem vivido vida longa sem as Camaras, e independente de sua fiscalisação e inspecção, e recebeo grandes faculdades das leis annuaes.

Sr. Presidente, eu disse que era preciso que o Governo enunciasse quaes as medidas mais importantes para a marcha da administração, mas o Governo nada fez; elle tinha uma obrigação mais especial pela seguinte razão, que, com licença da Camara, passo a expôr. Existião no paiz dous partidos de principios differentes e oppostos: um partido estava subjugado, estava cahido; o outro estava no poder. Os principios que o partido cahido professava erão: em primeiro lugar, que as provincias gozassem em toda sua plenitude das prerogativas que lhes concedeo o acto addicional; em segundo lugar, que a Guarda Nacional fosse organisada uniformemente em todo o paiz sobre a base da nomeação de officiaes por eleições populares; em terceiro lugar, que as autoridades judiciarias fossem escolhidas debaixo da mesma base; em quarto lugar, a liberdade do voto em toda a sua plenitude, e que portanto o decreto de 4 de maio não vigorasse; em quinto lugar, que a independencia do poder judiciario se tornasse effectiva, etc., etc. Ora, tendo-se apresentado o Ministerio á Camara dissolvida com visos de querer levantar o partido cahido, e não tendo obtido o seu apoio por esse motivo, appellou para o paiz, e trabalhou para rehabilitar esse partido, lançando mão de todos os meios imaginaveis, afim de que não sahissem eleitos aquelles que estavão alistados em uma bandeira differente.

Ninguem poderá contestar o que acabo de dizer: o programma do Ministerio na ultima sessão da Camara dissolvida era a amnistia concedida aos rebeldes de S. Paulo e Minas, e suas consequencias. As consequencias dessa amnistia não erão outras senão a rehabilitação desse partido que estava fóra do poder, e o triumpho dos seus principios. Parece-me portanto que o Ministerio devia apresentar-se a esta Camara, pedindo as medidas que devião dar triumpho a essas ideias e a esses principios. Mas, contra a nossa expectativa, vemos Sr. Presidente, que o Ministerio apenas diz que a necessidade mais palpitante do paiz he a industria nacional em seus diversos ramos. Nada diz a respeito de seus principios, a respeito de seu systema, e isto quando se apresenta á Camara que não sómente deve julgar sobre o seu futuro como sobre o seu passado.

Feitas estas reflexões, Sr. Presidente, eu pedirei ao nobre Deputado pelo Rio de Janeiro, que se senta no banco á direita de V. Ex., que, já que tem tomado a seu cargo corrigir certas expressões por serem do velho tempo, do tempo do abolutismo, que repare nas seguintes: — meu exercito e armada.—Para mim não he isso digno de reparo: mas deve ser para o nobre Deputado, que ha não muito tempo puxou pela ferula para castigar o emprego da palavra —graça—por ser do velho tempo (*risadas*).

Entrarei na materia em discussão. Tenho notado, ha tempos, nesta casa uma propensão e quéda para adoptar-se o uso da Inglaterra a respeito da discussão do voto de graças. Nomeia-se a commissão que tem de redigir a resposta á falla do throno: a commissão olha sómente para as expressões do Governo, nada examina, nada inspecciona, faz o seu floreiozinho, troca palavra por palavra, e apresenta o seu trabalho antes de lerem-se os relatorios. Este systema adoptado pela Inglaterra não póde ser admittido entre nós. Alli o Parlamento dirige o Governo por meio dos seus homens politicos, por meio de suas commissões de toda a maneira. Como la, nós não podemos no fim da sessão dividirmo-nos em differentes commissões, investigar os archivos publicos, exigir todas as informações necessarias, inquirir sobre tudo e em tudo, e em todos os lugares. Na Inglaterra, quando o parlamento se reune, esta assim inteiramente interado dos negocios do paiz. Entre nós tudo ignoramos.

Na França, quando em Janeiro de 1839 (creio), se propôz a adopção desse estylo do parlamento inglez, de considerar se o voto de graças como uma vã formalidade, não foi essa proposta acceita pelas razões exaradas pelo mui digno representante Odilon Barrot, e o seu autor se vio na necessidade de retiral-a pela força dessas razões que tambem militão entre nós. Obrigação muito restricta temos de examinar os actos da administração, para que, segundo esse exame, com conhecimento de causa possamos prestar ao Governo o apoio de que elle precisa. A commissão da resposta á falla do throno he uma verdadeira commissão de instrucção e exame: a commissão pois nada examinando, não exigindo do Ministerio as informações e documentos necessarios para bem firmar o seu juizo, não cumpre o seu dever. O que acabo de dizer he fundado na constituição do imperio. Pelo artigo 173 a Camara he obrigada a examinar no principio de cada sessão se a constituição do estado tem sido exactamente observada; outra occasião não ha para isso senão a discussão do voto de graças. Um outro artigo existe, não sei se o artigo 36, que incumbe a esta Camara o exame da administração. Outro artigo existe, creio que o 15 § 9, que manda velar na guarda da constituição e das leis. Nós temos pois restricta obrigação de examinar todos os actos da administração, suas tendencias, suas vistas politicas, e outra não póde ser a occasião senão a que nos offerece o exame da falla do throno, e o trabalho de sua resposta. E faria isto a nobre commissão? Eu creio que não. A commissão apresenta uma resposta muito floreada na qual faz sobresahir estes dous pensamentos—o pensamento de agradecer o prazer que S. M. I. sente ao ver-se rodeado dos representantes da nação, e a amnistia concedida aos revoltosos de differentes provincias do imperio. Eu, Sr. Presidente, entrarei no exame desta peça, e desde ja peço aos honrados membros da commissão que se dignem de ouvir-me. Protesto que respeito muito suas intenções, mas não posso estar pelas doutrinas.

A primeira parte desta resposta importa o seguinte:—Bons dias, Sr. (*risadas*); nós somos muito venturosos pelo prazer que tendes em vos achar no meio de nós; oh! que beneficio nos outorgastes, entrámos em fim na vossa graça—. Que obrigação tem o parlamento de agradecer o prazer que o Monarcha tem de ver-se entre nós? O Senado comprehendeo bem a sua missão. O Senado não agradeceo o prazer, porque este prazer he natural áquelles que teem a consciencia de bem cumprirem os seus deveres, não póde ser considerado um dom, uma graça, ou um beneficio que se deva agradecer. O Senado o que disse foi:—Nós tambem temos o prazer de vêr V. M. entre nós.—O procedimento do Senado parlamentar corresponde á sua alta posição; o mais não he proprio das Camaras.

A segunda parte, Sr. Presidente, importa o seguinte:—Vós, Sr., sentistes uma dolorosa necessidade de vêr a Augusta Princeza sahir do imperio; Deos a guarde por muitos annos.—Nada mais importa o segundo topico.

Pois, Sr. Presidente, a Augusta Princeza, pelas suas virtudes, não merece que nós ao throno digamos que a dezejamos vêr entre nós? De certo que sim. Vamos vêr o que diz a commissão: (*lê*).

Eu quizera que fossemos muito explicitos a este respeito, e tanto mais quanto no anno passado uma pessoa que se sentava e se senta nestes bancos pareceo pôr em segunda escala os interesses que resultão ao imperio do consorcio e felicidade desta Augusta Personagem. Eu pois pederia á nobre commissão que admittisse uma emenda no sentido seguinte:—Faz votos ao Todo Poderoso para que, desapparecendo ao todo a verdadeira causa que essa ausencia motivou, volte em breve ao seio do seu paiz natal—. Convem agora, Sr. Presidente, examinar o direito que assistia ao Governo para conceder esta licença. Pelo art. 10.º do contracto matrimonial estava obrigado o Principe Imperial a residir no Brasil, em quanto não estivesse segura a successão do imperio. Eis a regra geral; nunca sahir do imperio; a excepção he—salvo no caso de que estivesse bastante segura a successão do imperio—. Sómente depois de estar a dynastia segura dava-se ao Governo poder de conceder ao Principe licença para residir fóra do imperio, cessando os alimentos, recebendo o Principe o dote que lhe compete na fórma da lei. Não dada a excepção, não sendo o negocio de pequena monta, para que antes das Camaras reunidas fosse decidido, em quanto o paiz estava em estado de agitação, para que se conceder a sahida da Augusta Princeza para fóra do imperio? Creio que devia haver mais tento, mais cautela, para não dar lugar a boatos, que certamente falsêão o systema representativo e abalão um pouco a Monarchia. Eu não creio nestes boatos; faço sempre votos a Deos para que nunca elles appareção, porque quando se propala na sociedade uma noticia má, sempre ha pessoas que acreditão; e os partidos lanção mão desses boatos para fins ignobeis.

Sr. Presidente, vamos ao art. 3.º da resposta. Este topico importa tambem o seguinte:—Senhor, nós vos agradecemos a amnistia que destes a nós e aos revoltosos da provincia das Alagôas.—Alem disto, parece que se aconselha que em politica se adopte o systema hy-

dropathico. Deste systema parece que a policia da França, depois da revoluçao de Julho algum dia usou; lembra-me, por exemplo, que para aplacar um motim apparecido em um bairro de Pariz, a policia lancou mão de bombas de apagar incendios. Este conselho nada menos importa do que dizer se: —Senhor, he preciso respeitar o direito de resistencia com mão armada; he preciso ceder as exigencias dos revoltosos feitas por esse meio e depois a amnistia acabará com tudo: aquelles que obedecem ás leis e fazem o seu dever, secundando em suas providencias as autoridades, são os verdadeiros revoltosos.—Sr Presidente, V. Ex., ao ouvir-me assim fallar, necessariamente deve concluir que fallo positivamente da provincia das Alagôas

Sr Presidente, a provincia das Alagôas existia tranquilla O Governo, com o seu systema horrivel de fazer Deputados e de impedir os votos conscienciosos dos Eleitores, distribuio commissarios designadores por todas as provincias; marcou-lhes missão especial, determinou que sahissem certos individuos eleitos, principalmente aquelles que tinhão nesta casa sustentado o seu systema politico, se he que systema tem. Em consequencia, o Governo devia nomear, debaixo deste ponto de vista, para as Alagôas, uma pessoa que fosse favoravel áquelles a quem elle protegia Eu e Sr. Presidente, e o honrado Brasileiro que foi nomeado Presidente das Alagôas, não poderiamos, por maneira alguma, dar boa conta da nossa missão O Governo devia ver que, sendo o seu Delegado amigo intimo daquelles a quem protegia, estando o partido alli existente montado e fortalecido por ter sido favorecido e sustentado por differentes administracões, e collocado em uma posição respeitavel, não podia ser bem acceito, e que os seus actos, por mais justos que fossem, estão suspeitos de parcialidade. Tudo deveria receiar o Governo da audacia desse partido, e não provocar com essa indiscreta nomeação e missão especiaes os excessos que se commettêrão O Governo não se importou com isto, mandou o. A pobre pessoa foi sacrificada inteiramente a sua lealdade, e tudo quanto fez estava de accordo com o systema de administração que lhe foi prescripto. Todos os seus actos, por mais imparciaes que fossem, repito, havião de ser encarados por aquelle partido que estava dominante, por aquelle partido que estava montado, como actos injustos, violentos e crueis: qualquer medida, qualquer demissão necessariamente devia produzir o mesmo effeito, porque a amizade que existia entre o novo administrador e aquelles a quem o Governo apresentava para candidatos fazia suspeitar da justiça de semelhantes actos. Ora, appareceo a desordem nas Alagôas. Eu, Sr Presidente, nunca approvei nem approvo taes desordens; mas se se póde legitimar o direito de resistencia com mão armada em algum caso, certamente em nenhum outro póde-se dar essa legitimidade do que quando o cidadão com as armas na mão, depois de esgotados todos os meios que a prudencia suggere, defende o direito o mais apreciavel, o que no mundo deve ser mais livre e respeitado, o voto. (*Apoiados*) Eu não o defendo

Ao principio, Sr. Presidente, o Governo sustentou o seu Delegado; mandou-lhe força e nesta parte o seu procedimento é digno de respeito Entretanto não sei por que vertigem, não sei porque, quando vio que suas tropas erão batidas, que por seus desvarios o sangue tinha sido derramado em grande copia, apresentou-se aos revoltosos com o ramo de oliveira, com a amnistia. Este facto demonstra a sua fraqueza, e que não tem systema politico algum. Assim abandonou as feras a pessoa que executava fielmente as suas ordens, e aos revoltosos disse:—vós sois fortes, tomai a direcção da provincia, nós vol a entregamos E aquelle tigre se sustentou no centro das matas por muito tempo: aquelle homem que tinha commettido tantos horrores, foi recebido na cidade de Maceió com flores!! Apreciai, Srs., o procedimento do Governo actual. Quem póde sacrificar-se por elle? quem póde dirigir se pelos seus planos? quem póde sacrificar-se pela exacta observancia de suas ordens? Pois algum dia se vio dar se amnistia áquelles que ainda combatião com as armas na mão, que estavão ufanos de suas victorias, que, batendo com o pé, fazião desapparecer as autoridades legitimas do territorio da provincia e ir buscar abrigo a bordo de uma pequena embarcação?! Não posso de maneira alguma qualificar este procedimento. Dir-se-ha: — mas o Governo deo amnistia a Minas e S. Paulo, e por consequencia devia seguir este systema em todos os outros lugares. Eu nego que as circumstancias de Minas e S Paulo fossem as mesmas das Alagôas. Aquelles que seguirão os movimentos de Minas e S. Paulo tinhão deposto as armas e sido vencidos, estavão processados ou tinhão sido condemnados, não existião com as armas na mão.

Sr. Presidente, depois de eu ter fallado assim sobre esse ponto, digne-se V. Ex. ouvir-me a respeito de algumas expressões da segunda parte do topico (*lê*): — A Camara dos Deputados, Srs, em nome da nação, agradece a V. M. I. &c. — Sr. Presidente, he um facto novo na historia parlamentar agradecer o parlamento a concessão de amnistia. Eu quiz ver se achava na historia estrangeira algum facto que autorisasse este passo: mas talvez por não ser muito versado na historia, não me lembre de um só. Eu não achava conveniente que a Camara procedesse deste modo: este precedente traz outros ainda peiores: hoje agradecemos, amanhãa pediremos que se não conceda, como succedeo no parlamento inglez a respeito da celebre Rainha da Escossia no governo de Izabel. Recorrendo á historia do nosso paiz, nada encontro que o autorise Quando se concedeo a amnistia á provincia de Pernambuco depois do dia 7 de Abril, a Camara se reunio, mas não dirigio agradecimentos pela amnistia Quando, Sr. Presidente se concedeo amnistia a provincia da Bahia pelos factos occorridos em Setembro de 1837, eu appello para a lembranca dos meus nobres collegas, a Camara não agradeceo este acto. A respeito de outras amnistias concedidas nem uma só palavra a Camara tem dado. Parece pois estranho que a Camara actual dirija palavras de agradecimento por um facto semelhante. Eu conheço que os nobres Deputados teem razão; elles encarão a sua causa como a causa da nação; querem agradecer em nome della o beneficio que receberão: não creio porèm isso admissivel: he defeito de todos os partidos suppôrem que a sua opinião he a opinião nacional. Além de que, não me parece que esta Camara falla em nome da nação. Se os nobres Deputados consentem, eu direi que a Camara actual não he a expressão do voto do paiz (*não apoiados*). Sr. Presidente, V. Ex sabe que quando o voto livre do cidadão não se pode conhecer em uma eleição, não se póde dizer que os representantes eleitos são a expressão de voto do paiz. As eleições actuaes forão tão perturbadas, tantas violencias e fraudes se praticarão, de tal modo procedeo o Governo, que tirou toda a liberdade do voto..

O Sr. Nunes Machado: — Não apoiado

O Sr. Ferraz: — Commetteo fraude onde não commetteo violencias.

Alguns Senhores: — Não apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra: —E na Bahia?

O Sr. Ferraz: — Oh! na Bahia o Governo interveio muito nas eleições: o nobre Secretario do Governo da Bahia, que está presente e que foi o centro da eleição dessa provincia, póde testemunhar e referir ao nobre Ministro como o Governo interveio nas eleições Sr. Presidente, para provar que a Camara actual não he a expressão do paiz, lançarei tambem mão de argumentos *ad hominem*. Na Camara vitalicia, duas pessoas que figurão no partido a que estão unidos os nobres Deputados que me dão não apoiados, sendo uma dellas o nobre Ministro da Marinha, a quem muito respeito, disserão que a Camara passada não era a expressão do paiz. Um Sr. Senador, cujo talento e cujas luzes ninguem póde negar, e que os nobres Deputados devem reconhecer como uma de suas melhores estrellas, o Sr. Paula Souza, disse a mesma cousa, e na sessão de 12 de Janeiro de 1843, deo as razões em que fundava a sua proposição: vejamos quaes ellas são (*lê*): «As instrucções de 4 de Maio disse elle, mudão inteiramente a natureza do nosso systema eleitoral, deixão unicamente aos agentes do Governo o direito de fazer Deputados: segue se que a Camara eleita em virtude da dissolução e das instrucções do Governo, não representa a opinião do paiz, &c., &c.»

Vós, Senhores, porque lei vos elegestes (*risadas*)? Pelas instrucções de Maio, não? Logo não sois a expressão do paiz, e em nome delle não podeis fallar.

O Sr. Nunes Machado: — A execução foi muito differente.

O Sr. Ferraz: — Foi para peior. Estas instrucções, segundo o nobre Senador, mudão inteiramente a natureza dos nosso systema eleitoral, e deixão unicamente aos agentes do Governo o direito de fazer Deputados. Ora, isto he commum a ambas as eleições: a esta ultima, que nos trouxe a esta casa, accresce de mais a fraude, a violencia e a coacção do voto. Que de violencias forão commettidas principalmente no Rio de Janeiro, onde os Padres Cêas...

Um Sr. Deputado: — Não ha queixas.

O Sr. Ferraz: — Pois a imprensa não publicou toda a serie de fraudes, toda a serie de torpezas que aqui se commetterão?

Diz a nobre commissão — que esses actos de clemencia de certo não serão perdidos para a consolidação da ordem publica. — Senhores, os exemplos de clemencia não serão nunca esquecidos quando fôrem dados segundo os dictames de alta politica, e quando o exigir o bem da humanidade; mas no caso apontado nas Alagôas.... não sei, Sr. Presidente, eu creio que ainda hei de ver aquelles que assim se exprimem se retractarem, se arrependerem. Eu creio que o nobre Deputado que se senta á minha direita fará o mesmo que fez a respeito daquelle precedente que iniciou nesta casa ácerca da eleição do Barão de Caxias. Renegou seu pobre filho (*risadas*).

Vamos ao topico que diz respeito a nossas relações exteriores. A nobre Commissão neste topico de tal maneira se pronunciou, que creio que ella está bastante instruida a respeito de nossas relações com as potencias estrangeiras Ella diz: — a sabedoria e firmeza com que V. M. I. conserva inalteradas as relações pacificas (lê).

He a primeira vez, Sr. Presidente, que eu vejo no Parlamento Brasileiro uma proposição destas. Os negocios estrangeiros, as negociações diplomaticas do nosso paiz são tratadas de maneira que ninguem as conhece. De ordinario, Sr Presidente, se crê que a missão mais facil, mais trivial, he a dos negocios estrangeiros. Eu protesto que não fallo com referencia ao Ministerio actual; mas observe-se que de ordinario as nossas incapacidades tomão conta da pasta dos estrangeiros, com a ideia de terem vida folgada, sem se importarem com os interesses do paiz, com aquillo que deviam ter sempre debaixo dos olhos. Quando alguem quer intervir nesses negocios, e pede esclarecimentos, diz-se logo: — Este negocio depende de ulterior deliberação. — He debaixo deste largo capote que se occulta a ignorancia e a imbecilidade dos Ministros, fallo em geral. O resultado disto he que se commettem tantas irregularidades, tantas faltas, sem que possão ser conhecidas pela Camara e pelo publico.

Ora, no caso presente, quando vemos nossas relações diplomaticas com os estados de Buenos-Ayres e Montevidéo, a ponto de terem-se retirado os nossos Ministros do territorio dessas republicas, e do Governo reforçar as nossas forças navaes estacionadas no Rio da Prata com vasos de guerra e gente para desembarque, não tendo a nobre commissão sob os olhos os documentos e informações que erão de mister, póde-se por ventura dizer que o Governo tem procedido com firmeza e sabedoria? Certo que não. Ignora se o que ha, o que se fez, e não obstante, muita sabedoria e firmeza o Governo ha empregado!

Sr. Presidente, no ultimo topico a nobre commissão promette manter o equilibrio dos poderes politicos; mas estabelece logo as seguintes condições: —Com tanto que haja exacta e recta imparcialidade, notai bem, *exacta e recta* imparcialidade nos julgamentos (como se houvesse imparcialidade sem ser recta), e liberdade e convicção na escolha dos representantes. São as duas condições que a Commissão apresentou.

Sr. Presidente, não tendo o Governo enunciado quaes as medidas de que precisa, dando somente como uma necessidade palpitante a protecção da industria nacional, eu entendo que, quando a nobre commissão exige imparcialidade nos julgamentos e liberdade na escolha dos representantes, dirige uma censura ao Governo; censura tanto mais acre quanto o Governo parece não concordar com esses principios, e ha atropelado, senão encadeado a liberdade do voto.

Eu notarei ainda, Sr. Presidente, que, sendo esta Camara aquella que tem de julgar o systema politico da administração actual, que tem de conhecer de seus actos, a nobre commissão devia ter apresentado com muita franqueza a sua opinião; devia dizer que lhe merece muita confiança o Governo actual, devia dizer que estava prompta a dar lhe o seu apoio; mas encontro uma reserva inqualificavel da parte da nobre commissão e igualmente do Governo, e não sei a que possa attribuil-a. O Governo nada diz sobre o seu fim politico, sobre as leis que ha de mister para o desempenho de sua missão; a nobre commissão não promette apoio algum. Eu entendo, Sr. Presidente, que a nobre commissão obra bem; e la não se deve fiar naquelle que occulta suas vistas politicas naquelle que se apresenta sem uma bandeira, sem uma divisa, sem um principio declarado

O Governo, Sr. Presidente, tendo rehabilitado o partido cahido, tendo-se lançado em seus braços, necessariamente devia adoptar a sua bandeira; vamos porém ver se o Governo póde admittir os principios da antiga opposição que ora se acha triumphante. Um delles vem a ser, como eu já disse, as liberdades e franquezas provinciaes na plenitude que as provincias concedeo o acto addicional E professará este um principio do Governo? Eu creio que não.

Sr. Presidente, alguns dos actuaes Ministros votárão pela lei da interpretação do acto addicional, e por consequencia não pódem de maneira alguma adoptar esse principio Em segundo lugar, do Ministerio actual partio aquella medida que nullifica as Assembléas Provinciaes, a que declarou que os dous terços que o acto addicional exige para ser publicada uma lei não sanccionada pelo Presidente da provincia são, não os dous terços dos membros presentes, mas os dous terços do numero que compõe a Assembléa respectiva. Isto na verdade he nullificar as Assembléas Provinciaes. Vamos a ver outro principio: a revogação da lei da reforma do Codigo do processo. Póde acaso o Governo actual conceder a revogação desse acto? Sr. Presidente um Ministro da Corôa no Senado, apezar de fallar contra alguns artigos dessa lei, votou *in totum* por ella: outro Ministro nesta casa fez a mesma cousa. Alguns outros tambem a sustentárão depois com todas as suas forças, e erão adversos aos que a ella se oppuserão, e sustentárão com todas as forças as administrações passadas; e até forão protegidos por elles em suas candidaturas. O Ministerio actual póde acaso admittir isto? Julgo impossivel.

O outro principio he a revogação do decreto de 4 de Maio, que estabeleceo as fórmas por que se devião fazer as eleições. Póde acaso o Ministerio actual admittir isto? Sr. Presidente, elle já deo uma prova de não estar em harmonia com esse principio, mandando proceder as eleições pelo referido decreto de 4 de Maio. Diz-se ha que o Ministerio não tinha autoridade para o revogar. Ora, se o decreto era do poder executivo, se não havia lei expressa que determinasse o contrario, podia usar da faculdade que tinha para revoga lo. Senhores, sabe-se que pelas instrucções ou regulamentos que o Governo publicou, e que são da reforma do codigo do processo, os Juizes Municipaes não podião ser removidos senão a requerimento seu. Creio que he o art. 36 ou 37 do regulamento que assim determina Esse regulamento equivale a um supplemento da lei das reformas, e vale tanto como a mesma lei, em consequencia da autorisação dada pelo corpo legislativo; portanto não podia ser revogado; mas o Governo entendeo que estava na sua alçada alternal o, não por um outro regulamento, mas por um acto seu quando bem lhe parecesse, e assim estabeleceo, contra todos os principios, a remoção dos Juizes Municipaes. Ora, se o Governo assim entendia, porque não revogou esse decreto de 4 de Maio? Certamente porque estava convencido da sua bondade. E admittirá elle agora essa revogação, que estava ao seu alcance? Eu disse que a nobre commissão não deve por maneira alguma declarar que deposita uma confiança illimitada, que dá um apoio franco e decidido ao Governo actual, porque os factos da actual administração são taes, que um homem de consciencia não póde approval-os. Sr. Presidente, eu principiarei pelas remoções feitas na magistratura. O Governo removeo de uma maneira espantosa todos os magistrados que lhe não agradavão

O Sr. *Getulio*: — Não removeo metade do que fez o Governo passado.

O Sr. *Ferraz*: — Nas mãos do nobre Deputado estava fazer que todos fossem removidos.

O Sr. *Presidente* pede aos nobres Deputados que não interrompão a discussão.

O Sr. *Ferraz*: — Eu trago á casa esta questão especialmente para destruir uma asserção de um periodico ministerial desta côrte o *Pharol*. Nessa folha se disse (lê):

« As intrigas eleitoraes tinhão por tal fórma compromettido os Juizes de Direito, e alguns Municipaes das comarcas mais importantes, a conducta delles na administração da Justiça tinha-se tornado tão torpe, que um Ministro da probidade e da rectidão do Sr. Alves Branco ou do Sr. Galvão não podia deixar de removêl-os, ou de demittil os, se para tanto estivesse autorisado. Apparecem sentenças iniquas retorquidas a troco de votos, e a impunidade de altos criminosos por serem potencias eleitoraes, sendo a estes até permittida a perpetração do estrupro e do assassinato...»

Sr. Presidente, he uma atroz injuria, o Governo fez as remoções para vencer as eleições. Eu fui tambem removido, mas desejára que se apresentasse uma accusação contra mim durante o tempo que tenho servido na magistratura; por que motivo fui eu removido? Por ter com o Deputado negado o meu apoio ao Governo. Eu admiro tanto mais este facto de remoções, quanto partio elle de um homem que clamava sempre em todos os cantos pela independencia do poder judiciario. Admiro tanto mais quanto estas remoções forão feitas com a maior tyrannia que se póde imaginar. Removêrão-se magistrados, e não se lhes derão os meios necessarios para passar as comarcas mui remotas que se lhes designárão; e por que motivo? Arrancárão-se-lhes os empregos para darem-se aquelles a quem querião proteger para obter o lugar de Deputado, e outras vezes para satisfazer alguma potencia eleitoral que assim o exigia.

Por exemplo, por que motivo foi removido

ILEGÍVEL

o Juiz Municipal da cidade da Cachoeira da minha provincia? Porque uma potencia o exigio (*apoiados*). Essa potencia dizia em t dos os lugares em que se achava que era o seu maior capricho a remoção desse Juiz, e que por fim a obtivera: e-que, durante o Ministerio de 20 de Janeiro, promettêra 200 votos para alguem ser Senador, comtanto que obtivesse essa medida, e o não cons guira Porque se removeu o Juiz do Pilão Arcado? Poder-se-hia vencer a eleição alli? O facto o desmentio. Por que razão foi pois removido? Aquelle que em nome da lei era perseguido por esse magistrado he amigo intimo de uma das pessoas que muito influe no Governo actual. Porque foi removido o Juiz Municipal do Pombal? Para secundar a eleição de um candidato protegido pelo Governo. Eu nada direi sobre o novo nomeado, a quem consagro amizade: a nomeação porêm não justifica a remoção.

(*Continuar-se ha.*)

PERNAMBUCO.

ELEIÇAÕ PARA SENADOR.

Resultado da eleição dos collegios do Recife. Olinda, Iguarassû, S. Antão, Pao d'Alho, Goianna, Limoeiro, Bonito, Serinhaem, Rio Formoso, Cabo, Brejo, Pesqueira e Nazareth.

Os Srs.	Votos.
Thomaz Xavier	553
Barão da Boa-vista	511
Antonio Carlos	502
Antonio Joaquim de Mello	443
Sebastião do Rego Barros	390
Manoel de Sousa Teixeira	334

CORREIO

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Já não resta de duvida, nem vislumbre. Os maritafedes declararão guerra ao Exm. Sr. Thomaz Xavier, outr'ora *tão energico, tão justiceiro, tão bem vindo.* Um d'elles, sob o appellido de *Apedeuta*, tosa-o soffrivelmente no *D.-novo* de hoje, e já se não contenta com censural-o, e tachal-o d'injusto, e de arbitrario; vai adiante, ameaça-o com uma sentença *do Sujo de Robadéla*, que, reduzida á espressao mais simples, equivale ao *dies iræ*! ! ! ! E quão bonita e logica não he a maneira por que procura o meco provar as accusações, que contra S. Exc. faz? Obs rvarão -na Vmcs.? Diz que muitos são os factos, que demonstrão não ter elle seguido sempre a lei nos seus actos presidenciaes; e entretanto só aponta o do recrutamento do irmão do Padre Trindade, cujas qualidad s, que o isentão de servir na 1.ª Linha, guardou para si e bem guardad s, não se dignando de patenteal as ao publico, que, havendo sido chamado para juiz da causa, tem direito, e direito perfeito, de exigil as, para pôr se bem á par da questão sobre que tem de pronunciar a sua sentença, ou *cerd ct* na eloqu ntissima phrase dos nossos Advogad s modernos. Diz, que ha um aviso do Ministro da Guerra, mandando dar baixa ao Trindadinho, apenas apresentasse elle certidão de idade, e que S. Exc. ainda o não cumprio; mas não declara se esta certidão foi, ou não presente á Presidencia; o que, sendo decidido pela negativa, justifica, e mais que justifica o seu procedimento, que tambem póde ser justicavel, ainda mesmo que lhe fosse apresentada a tal certidão, visto como he hoje facil obter documentos falsos d'esta especie. Quantas certidões se não passarão no tempo das eleições com o fim de se mostrar que os *maritafedes* tinhão mais 6 ou 8 annos só para serem Eleitor s e poderem votar?

Isto he quanto á maneira de argumentar: quanto porêm ao facto que deo thema ao ser molho, motivo á queixa, e ao *D.-novo* tambem com que encher a sua magra folha, oh! isso he mil vezes mais engraçado! Na verdad recrutar um *maritafede*, que para nada presta, he injustiça clamorosa, e a prova está em que o aviso chegou a toda a pressa.. .Se os *maritafedes* fossem capazes e de boa fé, e fossem dignos de se lhes argumentar, eu lhe perguntaria -se a patria necessita se faça em Pernambuco recrutamento, onde, senão na praia, se poderá elle fazer? Os *praieiros* pelas eleições gritárão que elles tinhão as redeas do Governo, que elles podião dispôr dos cargos dos empregos e dos lugares ainda os mais elevados, e isto proclamárão para obter votos: tudo que não tinha em que se occupasse corrêo a pôr o seu lacinho, rotos, esfarrapados, vadios, pelintras, tudo corrêo para a praia, tudo foi habilitado para eleitor e tudo votou! Findou-se a eleição quer-se proceder o recrutamento, onde procurar gente que esteja no caso de o ser e na lettra da lei? Se tudo (com raras excepções) está na praia, va-se na praia, e recrutem-se praieiros Aqui del-Rei! gritão os *maritafedes*, prender se o irmão do digno Padre Trindade; que injustiça! Ah *maritofedes*, *maritafedes*! Vós quereis servir a pratria, porque dizeis sois patriotas, mas he só nos lugares das Alfandegas grande, e pequena, nas Secretarias, e outros lugares onde andais de corpinho direito, gentil e gamenho, só á isto se limita o vosso patriotismo; mas com as armas nas mãos, no campo da honra, isso he só para os que chamais escravos!!

Nada ha tão nojento como ler a defeza de um *maritafede*! Com cara de estanho se apresentão avançando isto e aquillo, mas quando se trata da prova? Qual prova! Os *maritafedes* dão surras em Penandubа; e dizem elles foi *guabirú* quem surrou. Os Alecrins passão cedulas falcas, são apanhados com a bocca na botija, e dizem elles; os trapicheiros fazem notas falças Os *maritafedes* vão buscar aos pontos dos desembarque os *bicudos*, teem-nos em sua casa, todo o Pernambuco sabe; dizem elles, os trapicheiros negocião em bicudos Os *maritafedes* traficão e exportão pao brasil, talvez em algum cartorio se possa achar desta verdade documentos; mas dizem elles, quem faz tal contrabando he *guabirú*! Aonde, Srs. *maritafedes* estão as provas? Qual prova, nem meia prova: o que diz um *maritafede* he um evangelho, he uma verdade, e até querer prova he offender a esta gente, que he a mesma verdade de cotovellos rôtos! Ah! quem dêra que sem perigo de alguma surrinha se podesse estender os NOMES de taes heroes? *Atraz de tempo, tempo vem.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 6.......... 4:967$389

Descarrega hoje 7.

Escuna — *Archelino* — mercadorias.

IMPORTAÇÃO.

Novo Congresso, patacho portuguez, vindo de Lisboa, entrado no mez p. p, a consignação de Francisco Severiano Rebello, manifestou o seguinte.

200 caixinhas com ameixas, 30 pipas 2 meias ditas e 6 barris vinagre, 20 pipas e 15 barris vinho, 40 ditos azeite d'oliveira, 10 caixas toucinho, 400 molhos cebollas, 200 caras de lagêdo; a Manoel José Machado Malheiro.

4 caixas cêra e stearina; a Antonio Monteiro Carreira de Oliveira.

6 gamellas cêra branca; a José Pereira da Cunha.

1 caixa mercurio doce, a Antonio José de Amorim.

10 pipas vinagre, 1 barril vinho; a Manoel dos Santos Franco

20 barris azeitonas, 15 pipas vinho, 3 caixas marmelada; ao Capitão.

1 caixa ferragens; a Alvino José Ferreira da Cunha.

1 barrica alhos, 3 barris vinho, 6 latas lingoiças; a Policarpo José Laymé

10 pipas e 5 barris vinho, 10 pipas vinagre, 10 barris azeite d'oliveira; ao consignatario.

12 volumes ignora-se, 5 barris vinho, 181 peças d'ouro de 4 oitavas, 451 patacões hespanhoes, e brasileiros; a ordem.

Movimento do Porto

Navios sahidos no dia 5.

Bahia; garopeira brasileira *N Sra da Ajuda*, Capitão Martinianno dos Santos Miranda; carga diversos gen ros.

Cutinguiba; hiate brasileiro *Especulador*, Capitão José Mauricio da Silva; carga diversos generos.

Navios entrados no dia 6.

Cadiz; 33 dias, barca ingleza *Amelia*, de 191 toneladas, Capitão John Alexanare, equipagem 11, carga sal, batatas e bolacha; a Mc Calmont & C

Cadiz; 25 dias, barca ingleza *Neptune*, de 287 toneladas, Capitão Thomaz Morel, equipagem 16, carga sal; a Le Breton Schramm & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio Grande do Sul; brigue nacional, *Feliz Destino*, Capitão Antonio José de Abreu, carga sal e assucar, passageiros dous escravos a entregar.

Hamburgo; com escala pela Parahyba, brigue inglez *Gratraque*, Capitão John Polond, passageiros Eduardo Paulo Samuel Jats (Inglez) e Manoel Marques Camacho; carga diversos generos.

Gibraltar e mais portos do Mediterraneo; com escala pela Bahia, brique nacional *Flor do Norte* Capitão Antonio de Moraes, carga assucar.

Observação.

Sahio para cruzar o brigue escuna de guerra nacional *Guararapes*, Commandante o 1.º Tenente José Sicundino Gomensoro.

Editaes.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, em cumprimento dos officios do Exm. Sr. Presidente da provincia, de 9 do passado, manda fazer publico, que hoje 7 do corrente mez de Fevereiro ao meio dia, perante a mesma Thesouraria, se arrematarão; a quem por menos fizer, e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas, as duas seguintes obras:

Uma calçada de barro no primeiro lanço da estrada do Norte, na importancia de 3:960$000 réis.

Construcção de uma pontesinha na Cambôa dos Arrombados, na importancia de 2:608$200 réis.

Os licitantes devidamente habilitados compareção na dita Thesouraria no dia e hora indicados

Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 5 de Fevereiro de 1845

O Secretario,

L. da C. Porto carrero.

ESTRADA DO NORTE.

Primeiro lanço, desde o caminho do Pombal até o Varadouro de Olinda.

Feitura de uma calçada n'uma parte do dito lanço.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras dependentes desta arrematação serão feitas de conformidade com o orçamento appresentado n'esta data ao Exm. Sr Presidente pelo preço de 3:960$000 rs.

2.ª As obras principiarão no decurso de um mez, e serão acabadas no de 6 mezes, ambos contados conforme ao artigo 10.º do regulamento das arrematações.

3.ª O pagamento do importe da arrematação realisar se-ha, conforme as prescripções do artigo 15.º do regulamento respectivo, sendo de 6 mezes o praso da responsabilidade.

4.ª Para tudo o mais, que não está determinado pelas presentes clausulas, seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de Janeiro de 1843.

Repartição das Obras publicas 7 de Novembro de 1844. — O Engenheiro em Chefe. — Wauthier. — Approvo. — Palacio de Pernambuco 9 de Janeiro de 1845. — *Almeida*, Presidente.

PONTES E ARCOS.

Pontesinha da Camboa dos Arrombados.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Os trabalhos e obras da dita pontesinha far-se hão, conforme ao orcamento e risco appresentados em 8 de Outubro ao Exm. Sr. Presidente, e additamento ao orcamento d'esta data, preço de rèis 2:608 200

2.ª As obras principiarão no praso de um mez, e findarão no de seis mezes ambos contados em conformidade do artigo 10 do regulamento das arrematações

3.ª O pagamento far se-ha conforme ao artigo 15 do dito regulamento, sendo de 8 mezes o praso de responsabilidade.

4.ª Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha inteiramente, o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de Julho de 1843.

Repartição das Obras Publicas 13 de Dezembro de 1844. — O Engenheiro em Chefe — *Vauthie*. — Approvo. Palacio de Pernambuco, 9 de Janeiro de 1845. — *Almeida* Presidente

A Camara Municipal desta Cidade do Recife e seu termo &c.

Faz saber, que, tendo sido pela Camara dos Deputados resolvido, que se proceda á uma nova apuração geral das actas dos Collegios Elleitoraes, excluindo-se os do Cabo, Ouricury, e Garanhuns que ja forão declarados nullos; e mandando S. M. o Imperador por avizo de 8 do mez p. findo cumprir aquella resolução, foi por o Exm. Presidente da provincia designado o dia 9 do corrente mez para ter lugar dita apuração, afim de regular a ordem dos supplentes que houverem de ser chamados a tomar assent na sobredita Camara dos Deputados. E para chegue ao conhecimento de todos mandou a Camara fazer o presente para ser publicado. Paço da Camara Municipal em 6 de Fevereiro de 1845. — *Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, Presidente. — *Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello*, Secretario.

Declaração.

— Nas Domingas da presente Quaresma S Exa. R.ma manda celebrar Missa solemne com Sermão, a que ha de assistir, na Matriz do Santissimo Sacramento do bairro da Boa Vista A Missa ha de principiar ás dez horas. Recife 6 de Fevereiro de 1845 *O Padre Francisco José Tavares da Gama*, Secretario de S. Exa. R.ma

Aviso maritimos.

1— Sahirá impreterivelmente no dia 12 do corrente a sumaca *Estrella do Cabo*: quem nella quizer carregar, se poderá entender na rua da Cadeia Velha n. 1, ou com o Mestre da mesma Antonio José Vianna, no Trapiche Novo

1—Para Lisboa segue viagem impreterivelmente no dia 23 do corrente o brigue *Veriato*: ainda recebe alguma carga a frete, sendo assucar a 200 rs. a arroba, e passageiros, para os quaes tem excell ntes commodos: a tratar com o Capitão João Soares Barboza na praça do Commercio: ou com Thomaz d'Aquino Fonceca; na rua do Vigario n. 19. (8

Leilões.

2—Kenworthy & Brender a Brandis continuão para liquidação, por intervenção do corretor Oliveira, o seu leilão de ferragens finas e grossas, cutelaria e miudesas, hoje 7 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armasem, rua da Cruz. (6

— O Corretor Oliveira fará leilão, por ordem do Capitão Goldsevost y, e por conta e risco de quem pertencer, de 190 saccos d'assucar avariado no dia 5 do corrente pelo fogo, que teve lugar a bordo brigue Cynthia: sexta-feira 7 do corrente ás 9 horas da manhã em ponto no armazem denominado do Angelo.

Avisos diversos.

BIBLIOTHECA RELIGIOZA

Livraria da esquina da rua do Collegio.

Historia ecclesiastica de Besti em port 5 vol.: dito por Ducreaux, idem, 11 vol.: sagrada por Royaumont 2 vol port: Hist. do Papado por Henrion, autor da das Ord. relig. e da Ig. 2 vol.: Casos de Consciencia de Pontos 5 vol.: ditos de Benedicto 14: diccion. de theologia de Bergier: dito por Aquila 5 vol.: theologia moral de Larraga annot por Grozin 5 vol.: Summa de toda a theologia por Cuniliati em portuguez 6 vol.: Doutrina christãa por Lhomond, e Hist. da Religião do mesmo trad. de Fr. Domingos Vieira 1841--43: Hist. da Ig. do mesmo autor, continuação da precedente 1 vol. de 43: Cathecismo philos. da Religião: Jesus Christo, modelo dos legisladores: Vida de S. Francisco de Salles: Hist. do ant. testam: Vida de Fr Bartholomeo dos Martyres: dita de S. Francisco Xavier: dita de S Luiz Conzaga: Introduc. ao Symbolo da Fé por Granada: Voz do Pastor: Voz Evangelica: Voz de Jesus Christo: Pastor Evang. Meditações sobre a infancia--paixão e morte--e ressurreição de J C. por Quental, 3 vol.: Hist. da paixão segundo os 4 Evangt por um theologo: Coroa Seraphica 1843: Cartas do Papa Ganganelli: Meditações sobre os principaes Myst. da S.S. Virgem do Padre M. Bernardes: Pão partido em pequeninos pelo mesmo: Nova Floresta do mesmo: Exercicio de S. Ignacio: Conferencias theologicas de Fr. Clemente de Moretto: Vida de J C conf. os 4 Evangt.: Vizitas ao S.S: Manual Christão de Fenelou: Escudo admiravel: Mestre da vida: Sentencas espirituaes dos S. S. P P.: Conselhos de Sabedoria, ou maximas de Salomão: Cartas de uma mãi a seu filho sobre a verd. da Relig Christãa: Imagem da vida Christãa de Fr. Hector Pinto, nova edic.: Manual de Missa de Coutier em port: Tratado dos 7 sacram de Belarmino em port.

1— Manoel Francisco Coelho faz sciente ao publico que continua á aceitar alumnos para sua aula de Grammatica Latina, e Portugueza, e que nas horas vagas da lições das mesmas disciplinas em casas particulares: quem se quizer utilisar dirija-se á aula e casa de sua residencia, na rua de S Amaro, entrando da rua Nova n. 18.

1— Pommatau, cuteleiro Francez, morador no aterro da Boa Vista n 5, avisa ao respeitavel publico que se acha prompto para amollar e polir toda e qualquer qualidade de ferramenta de aço, assim como faz de novo as que pertencem a Cirurgia e a Dentista por preços commodos

1— Scientifica-se aos devotos de N Sra. da Saude da freguezia do Poço da Panella, que a festa da mesma Sra. foi transferida para domingo 9 do corrente mez. (6

— No deposito de bolacha da rua estreita do Rosario n. 2 junto a botica, vende-se bolacha propria para escravos a 1$600 rs. a arroba.

— O Snr. Manoel Candido tenha a bondade de pagar aquella diminuta quantia ao abaixo assignado, que e irmão de Manoel José Ferreira, pois é para S. mc. ter algum caracter.

Bento José Fernandes.

1—O abaixo assignado, como socio da firma de Muller & Lucca, participa ao respeitavel publico que sob data de hoje a mesma se dissolveo amigavelmente, sendo de hoje em diante Pedro Muller, a qual se responsobilisa por todas as transacções da firma extincta de Muller & Lucca, e desonerando ao Snr. Luis de Lucca de todo e qualquer obrigaçao contra a mesma. *Pedro Muller.* (9

Loteria

da Matriz da Boa-vista.

As rodas desta loteria correm no dia 17 do corrente, e os bilhetes achão-se á venda na loja de cambio do Sr. Vieira; na botica do Sr. Moreira Marques; na rua do Queimado, loja do Sr. Luiz Antonio Pereira & C.; na Boa-vista, loja de ourives do Sr. Jacintho.

10—Em 27 de Outubro de 1844, desappareceo um moleque, de nome Paulo, de nação Quiçamá, de 18 annos pouco mais, ou menos, está lhe sahindo buço de barba, he um tanto secco do côrpo, abre os dedos grandes dos pés um tanto para fóra, pernas finas, nariz chato, olhos pequenos e avermelhados, era costumado andar vendendo dôce de jaléa em copos, por toda a parte desta cidade, julga-se ter sido furtado, porque nunca fugio; roga-se a qualquer senhor de engenho, ou outra pessoa á quem elle fôr offerecido, ou por acaso acoitado em seus dominios, o aprehenderem e participarem a seu legitimo Sr Antonio José Gonçalves Azevedo na rua da Praia armazem de carne n. 19, que recompençará e pagará toda e qualquer despeza, que se fizer. (17

2—Aluga-se ama preta que saiba cozinhar, e comprar, e que seja fiel, não se olha a preço, no largo do Terço na fabrica de licores n. 10; na mesma fabrica ha superiores licores, charopes agoardente do reino a 800 rs., aniz a 700 rs. e genebra a 750 rs medida velha; sendo em grandes porções ainda se fará algum abate. (8

8=Aluga-se uma casa de 2 andares e trapeira, sita na rua das Larangeiras n. 5; a tratar na rua do Encantamento n 8 A. (3

9 LOTERIA DO GUADELUPE.

A loteria do Guadelupe, que fôra preterida no andamento de suas rodas, pelas de S. Pedro Martyr e theatro, deve correr impreterivelmente no dia 15 de Março, como por S. Ex. o Sr. Presidente da provincia foi confirmado. Os bilhetes estão á venda nas lojas de cambio na rua da Cadeia do Recife, na de miudezas do Sr Fortunato praça da União, na botica do Sr. Moureira Marques, em S. Antonio, na botica do Sr. Couto largo da Boa-vista, e finalmente em Olinda loja do Sr. Domingos nos Quatro Cantos. (12

3—José Soares d'Azevedo, Lente de lingoa Franceza no Lycêo, tem aberto em sua casa, rua do Rozario estreita n 30, terceiro andar, um curso de RHETORICA e outro de GEOGRAPHIA As pessoas que desejarem estudar qualquer destas disciplinas podem dirigir-se á indicada residencia a qualquer hora. (7

3— Quem tiver um preto para alugar, dirija-se as Cinco-pontas, padaria defronte do areial. 3

2— Precisa-se de um menino Portuguez, chegado de proximo, para caixeiro de loja de calçado; na rua do Livramento n. 1. (3

2—A officina de encadernação, que o Padre F. C. de Lemos e Silva dirige, na rua Bella n. 45, acha-se provida de ricos ferros de dourar, magnificas placas de relevo excellentes couros e marroquins de todas as côres, com o o que póde executar as mais elegantes encadernações, que se exigirem, quer inteiras, quer cartonadas; e novo processo, que emprega no applicar e brunir o ouro torna o seu dourado de uma permanencia infalivel. A mesma officina se encarrega tambem de brochar quaesquer obras impressas com a perfeição já conhecida do publico, e a um preço moderado. (1

2—José dos Santos Andrade retira-se para Portugal a tratar de sua saude. (2

1— Fugio no dia 25 para 26 do p. p um cavallo, com os seguintes signaes: grande, côr melado oubaia, clinas e cauda brancas, e as clinas cortadas, traz a marca como uma espora em um quarto, e sobre as ancas uma mordidela de outro cavallo, parecendo um talho; quem o achar dirija-se a Fóra-de-portas n. 84, que será gratificado (8

1— Precisa-se de um homem bom amassador; na padaria da rua da Solidade n. 22. 2

1— José da Costa Santos, retira-se para fóra da provincia a tratar de seus negocios na provincia do Ceará, e outro qualquer porto do Norte, e leva em sua companhia os seus escravos Firmino, crioulo, Antonio, Angola, Marcolina, dita, com uma cria recemnascida. (6

1— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores; na rua Nova n. 63. (2

1= Patricio José Correia, Capitão da Missão dos Indios da freguesia de Agoas Bellas, e Manoel Roque, ambos subditos Brasileiros, retirão-se para o Rio de Janeiro. 4

— Alugão-se duas amas que teem muito bom leite, na rua do Calabouce n. 8.

— Uma pessoa, que sabe perfeitamente a lingoa nacional, se destina a ensinar a ler, escrever e contar: aquelles que desejarem instruir a seus filhos em qualquer lugar fóra da praça, poderão aonunciar.

— Aluga-se um sobrado de dous andares e sotão; no Atterro da Boa-vista n. 36; a tratar na rua do Mondego n. 78.

— Aluga-se um moleque de 18 annos, habil para qualquer servico; quem o pretender, dirija-se a rua Nova de S. Amaro, sobrado novo de dous andares e sotão n. 6.

— Offerece-se uma mulher para ama de uma casa de pouca familia, ou de homem solteiro, sendo para o serviço interno; quem a precisar, dirija-se ao Mundo-novo n. 36.

Compras

1— Compra-se um Magoum Lexicon em bom uso; no pateo de Palacio, loja de livros do Sr. Pinto. (3

3— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, escravos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão n. 20. (5

3— Compra-se um terno de pezos de uma arroba até meia quarta de libra; na rua da Solidade, padaria de uma só porta n. 11. (3

2—Compra-se uma espingarda de caçar; no armasem de taboado de pinho, atraz do theatro. (3

Vendas.

1—Vende-se uma casa terrea pequena, por preço commodo, na travessa do Marisco; nas Cinco-pontas, sobrado de um andar n. 158.

1— Vende se uma crioulinha de 12 annos, de bonita figura; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (3

1— Vende-se uma preta da Costa, muito robosta e fiel, he lavadeira e quitandeira; no Atterro da Boa-vista, fabrica de licores n 26. (3

1— Vende-se chá hisson o mais superior, que ha no mercado a 2560 rs., dito aljofar a 2400 rs., dito hisson a 1760 rs., queijos de pinha a 480 rs., ditos flamengos a 1280 rs., latas com 12 queijos do monte mor a 560 e 800 rs, manteiga inglesa a 800 rs, e franceza a 640 rs., barris com uvas a 6000 rs., e a 520 rs. a libra, passas a 560 rs., amendoas confeitadas de chocolate a 400 rs. a libra, pêra secca a 360 rs., nozes a 160 rs., letria a 280 rs., talharim a 260 rs., cestinhas de figos a 720 rs a duzia, e 200 rs. a libra, gigos de batatas a 1600 rs. e a libra a 50 rs., rapé vinagrinho a 1200 rs., dito Meuron a 1100 rs., dito de Gasse a 1120 rs., espermacete americano a 880 rs. e francez a 800 rs., carnaúba a 320 rs., vinho de Lisboa a 1760 rs. e a garrafa a 240 rs., vinagre feito de vinho muito forte a 1000 rs. a canada e a garrafa a 140 rs., azeite doce a 520 rs. a garrafa, vinho da Madeira-secca engarrafado a 640 rs, cerveja bocca de prata a 5500 rs. e a garrafa a 480 rs., verdadeira genebra de Hollanda a 400 rs. a botija, esteiras de Angola a 320 e 480 rs., ditas grandes de perpery a 240 rs., licores francezes finos a 400, 560 e 720 rs., chocolate a 320 rs., café em grão a 160 rs., dito moido a 200 rs., manteiga de porco a 480 rs., e todos os mais generos de superior qualidade e por preço commodo; no rua larga do Rosario, venda da esquina defronte do Rosario. .28

1— Vende-se arroz branco superior, por preço commodo; na rua do Camarão, venda n. 7.

1—Vendem-se 8 escravos, sendo uma negrota de 15 annos, de linda figura e com habilidades; um moleque de 16 annos, de bonita figura, e com principios de cosinha; um dito de 12 annos; duas pretas de 20 annos, boas quitandeiras; 3 pretos de 22 annos, de bonitas figuras; na rua do Rosario da Boa-vista n. 48. (7

1— Vende-se superior rapé grosso e meio grosso da fabrica de Gasse do Rio de Janeiro, em libras e as oitavas, na cidade de Olinda, venda de Antonio Ferreira, confronte a cadeia.

1— Vendem-se duas casas terreas, juntas uma da outra, sendo uma dellas acabada de novo, com sotão corrido, tendo este 6 janellas envidraçadas, que por isso torna a casa muito fresca e saudavel; assim como um sobrado de um andar, na rua das Trincheiras, com grande quintal murado, em chãos proprios; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 25. (7

1— Vende-se uma fabula, um Salustio, uma Selecta, historia de D. João de Castro, um Telemaco, uma arte de Dantas, uma grammatica portugueza por Bento José de Figueiredo, 1 diccionario pequeno por Vieira, em inglez, uma grammatica philosophica, um diccionario em francez de verbos irregulares, tudo em bom estado; na rua Direita, loja n. 2. (8

1— Vende-se uma escrava de 27 annos, de bonita figura, engomma, cosinha, e cose; no Atterro da Boa-vista, loja de ferragens e miudesas n. 46 (4

— Vende-se um preto de bonita figura, official de carpina; um molecote carreiro, e bom trabalhador de enchada; um pardo que sabe tratar de sitio, bom tirador de leite, trata de gado e trabalha de enchada, por preço commodo; na rua de Agoas-verdes n. 70.

1 Vende-se sal do Assú, a bordo do patacho *Maria Luiza*, fundeado defronte da Lingoêta; assim como uma porção de palha de carnaúba; a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, no seu escriptorio, na rua da Cadeia n. 18. (6

1— Vendem-se sellins elasticos de baleia, todos forrados de couro de porco, e capas todas estufadas, e cabeçadas roliças, por preço commodo; na rua Nova n. 28, loja defronte da Conceição. (5

1—Vende-se rapé de Lisbo ultimamente chegado a 3$ rs. a libra; na esquina da rua do Cabugá, loja de Thomaz de Aquino Fonseca. (3

1— Vende-se farinha de mandioca; a bordo do hiate *Flor do Recife*, fundeado defronte do caes do Collegio. (3

— Vende-se uma gargantilha de aljofares, brincos e alfinets, tudo do ultimo gosto, e chegados no ultimo navio; no Atterro da Boa-vista, loja n. 11.

— Vende-se uma escrava de nação, de 24 annos, engomma, cose, faz lavarinto, cosinha e lava; duas ditas de 25 annos, proprias para todo o serviço; uma negrinha de 12 annos, propria para costura; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

—Vende-se um diccionario Magnum Lexicon, uma obra de logica traduzida por Ponelle, e um Fedro, tudo por barato preço; na rua imperial, padaria n. 43

1—Vende-se uma preta de nação, de 25 annos; na praça do Corpo Santo, casa de Antonio Rodrigues Lima, por cima da loja de cabos.

—Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, na rua dos Copiares n. 19; a tratar na rua Nova, loja n. 43.

—Vende-se um escravo moço, sadio, bom trabalhador de enchada, por muito barato preço; no Atterro da Boa-vista n. 56.

1—Vende-se uma cama de angico, ainda não servida, com parafuzos para desarmar toda ella, uma mesa e um toucador, tudo por preço commodo; na travessa dos Quarteis n. 33.

—Vendem-se superiores pannos pretos e de todas as côres, casimiras pretas finas, brins de quadros largos para calças, sarja preta de duas larguras, superiores riscadinhos francezes de lindos padrões, os mais lindos que teem vindo, chitas mui finas de assento escuro e branco, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua do Queimado, loja n. 27, de Manoel José Gonçalves.

— J. B. C. Tresse tem para vender um orgão pequeno de boas vozes, proprio para uma igreja pequena, ou casa particular; bem como um realejo, de muito boas vozes; e continua no mesmo officio de fabricante de orgãos de igreja, concerta realejos, e põe marchas nos mesmos; no Atterro da Boa-vista n. 26, loja do Sr. Chaves, ou em S. Amaro, na entrada da estrada, que vai para Belem, a fallar com o mesmo Tresse.

1—Vende-se a mais bem fabricada tinta de escrever; na rua do do Livramento, loja n. 34, e no pateo do Carmo n. 22.

2— Vende-se um preto de 22 annos, cosinheiro, e he official de alfaiate; duas pretas de todo o serviço, e são quitandeiras; uma dita engommadeira, costureira, borda, faz lavarinto e renda, para fóra da provincia; uma parda recolhida, de bonita figura, engommadeira, costureira de cortar toda a qualidade de obra: um preto para o serviço de campo; um cavallo carregador de baixo a meio; na rua Direita n. 81. (8

2— Vendem-se lenços pretos de seda da India, setins pretos, chapeos de palha, vela de espermacete; em casa de Matheus Austin & C., rua da Alfandega-velha. (4

2— Vende-se bolacha superior feita em Genova, da melhor farinha SSF, propria para mesa; em Fóra-de-Portas n. 96. (3

2—Vende-se um casal de cães, raça de lôbo, bastante grandes, e muito bons; indo do pateo do Collegio para o Rosario, primeira loja n. 18.

2— Vende-se a venda nova da rua das Cinco-pontas n. 160, com os fundos que pretenderem, e o aluguel he muito barato, isto para pagar aos credores da mesma venda; a tratar na mesma. (5

2—Vende-se um diccionario portuguez por Moraes, theatro ecclesiastico, cada obra em dous tomos, collecção completa de *Panoramas* do anno de 1840; os 8 numeros de Maio a Dezembro de 1839, o numero de Fevereiro e de Abril a Novembro de 1841; na rua da Cadeia do Recife, em casa de José Gomes Leal. (7

2—Vende-se um bom preto; na rua do Sebo n. 33. (2

2—Vende-se no deposito da praça da S. Cruz, por baixo do sobrado n. 127, assucar refinado e de todas as mais qualidades, assim como café em grão, e superior chá hisson, tudo por preço commodo; no mesmo deposito se precisa de um pequeno para caixeiro. (6

2— Vende-se um braço de balança grande, com conchas e correntes de ferro, e os pezos que precisarem, umas mãos travessas, umas caixas vasias do Porto; na rua das Cinco-pontas n. 160. (5

2— Vende-se superior rapé de Lisboa, chegado ultimamente, a 3200 rs. a libra; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães. (4

2—Vende-se uma preta de 24 annos, de bonita figura, sem vicios, cosinha, engomma soffrivel e tem principios de andar na rua com taboleiro; na rua do Crespo n. 12. (4

2— Vende-se uma parda de boa figura e muito sadia, cosinha e lava bem, propria para todo o arranjo de uma casa de familia; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 40, de Joaquim Gonçalves Cascão. (5

2—Vende-se um preto de bonita figura, proprio para todo o serviço; duas pretas, sendo uma cosinheira e lavadeira; e uma dita de 14 annos, faz renda, e cosinha; na rua da Cruz n. 51. (5

3—Vende-se a obra biblioteca familiar e recreativa, muito bem encadernada, 8 v.; 26 folhetos com 146 estampas; os crimes do governo inglez, obra que a pouco sahio a luz, 1 v.; diccionario de musica moderna por Castil Blacé, 2 v., com estampas de musica, boa encadernação; musicas para piano as mais modernas, operas, arias, duos para cantar, musica para rabeca, de todas as qualidades, ditas para flauta, trompa, e clarineta, methodos para rabecão grande e pequeno, simphonias para orchestra; e se fazem todos os arranjos de musica, tudo por preço commodo, por seu dono se querer retirar para a Europa; na rua Nova n. 5, segundo andar, defronte da matriz. (12

Escravos fugidos

1— Fugirão na noute de 5 para 6 do corrente dous escravos da Costa, talhados, da casa do seu senhor Antonio Alves Barbosa, em Fóra-de-portas, um de nome Luiz, côr vermelha, alto, bem parecido, rosto redondo, pés bem feitos, com marcas de grandes talhos na cabeça, sobre o olho esquerdo de alto a baixo, nas costas do lado esquerdo, no braço esquerdo sobre o cotovello, tem o dedo minimo da mão esquerda um tanto encolhido; levou calças de riscado e camisa branca de algodão. O outro de nome Lourenço, côr preta, estatura ordinaria, rosto redondo, pés grandes e grossos, com dous grandes talhos no braço esquerdo, que partem do sangradouro até a munheca, mais 3 talhos no braço direito, que partem do hombro até o sangradouro; quem os pegar leve a sen senhor, que será recompensado generosamente (16

1—Fugirão no dia 5 do corrente dous moleques crioulos, um de 20 annos, de nome Benedicto, estatura regular, secco do corpo, bem preto, e bem feito do corpo, pés e mãos. O outro de nome Serafim, de 14 annos, meio fulo, estatura regular para a idade, ambos fallão bem e são mui connecidos por andarem de manhãa a venderem flores, e pés de ditos, e de tarde azeite de carrapato; levarão camisa de fazenda azul de algodão, e calças tambem azul, mas desbotadas; quem os pegar, leve a Solidade a seu senhor Francisco José de Souza, casa n. 7, que será generosamente recompensado. (12

8— Fugio no dia 2 do corrente um preto de nome João, de nação Caçange, de 36 annos, grosso do corpo, estatura regular, pés grossos e foveiros pelos tornozelos, com uma ferida na canela, cabelos grandes; levou camisa de chita já desbotada, calças de algodãosinho e chapeo de pello já usado; quem o pegar, leve a rua Direita, loja n. 20, que será recompensado. (8

200$000 rs. de gratificação

1— A quem der noticias de dous escravos, que no dia 19 para 20 do p. p. fugirão, ou furtárão do sitio da viuva Vasconcellos, na estrada dos Remedios, os quaes teem os signaes seguintes: Domingos, de nação Congo, baixo, côr preta, com uma cicatriz na cabeça, levou camisa de baêta verde e calças de riscado. Pompeo, alto, reforçado, côr fula, rosto redondo, beiços grossos, dentes abertos na frente, com signaes de sua terra por todo o corpo e rosto; levou camisa de brim branco e calças de riscado; quem os pegar, terá a gratificacão a cima, levando-os ao dito sitio, ou na rua de Agoas-verdes n. 46. 13

— Fugio no dia 3 do corrente um escravo crioulo de nome Luiz, tem um taco tirado na cabeça do lado direito, e os pes apapagaiados; quem o pegar, leve ao Atterro da Boa-vista n. 56, que será gratificado.

1— Desapareceo no dia 18 do mez passado um moleque crioulo, de nome Christianno, de 7 a 8 annos, bem parecido e bastante regrista; suppõe-se estar furtado, por isso recommenda-se a qualquer autoridade policial, ou pessoas particulares, que delle tiverem noticias, de o fazerem prender, e mandal-o conduzir a rua da Cadeia do Recife n 13, terceiro andar, onde será gratificada toda a despesa. (8

3— No dia 25 de Janeiro fugio uma preta de nome Quiteria, crioula, de 20 annos, altura regular, bem feita de corpo e reforçada; levou vestido de chita rouxa e saia preta por cima, mas pode ser que já a tenha tirado; tem uma belida no olho direito, maçães do rosto altas, e por cima tem umas marcas de ventosas e tambem nas costas; he provavel trazer o mesmo taboleiro com que sahio, o qual he pintado de amarello, e com 4 pes; desconfia-se estar aqui mesmo na praça acoitada, por se ter visto no Recife e Boa-vista a semana passada; esta preta foi escrava do Sr Thomaz Pinto de Queiroz, morador na Boa-vista; tambem se desconfia estar recolhida em certa casa, por quanto sendo assim, para evitar questões, será bom mandal-a entregar, para não ter de que se queixar, pois se protesta proceder com todo o rigor da lei contra a pessoa aonde ella for encontrada; tambem se recommenda a todos os capitães do campo, policia e mesmo pessoas particulares, no caso de a encontrar a leve na rua da Praia, armasem de carne n. 5, defronte do Trem, que receberá 30$ rs. de gratificação. (20

PERN; TYP. DE M. F. DE FARIA —1845.